

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Rua Pioneiro, 2153, - - Bairro Jardim Dallas, Palotina/PR, CEP 85950-000 Telefone: 3360-5000 - http://www.ufpr.br/

Edital nº S/N/2021

Processo nº 23075.047141/2021-51

OBJETO: Escolha de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia do Setor Palotina.

A Comissão Eleitoral composta pela Portaria 1153/2021-PL comunica à comunidade acadêmica que se encontram abertas as inscrições de chapas para escolha de Escolha de Coordenador e Vice-coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia do Setor Palotina (PPGB), com mandato de dois anos, conforme segue:

- 1. A comissão eleitoral é composta por Maurício Guy de Andrade (Docente Titular) e Eduardo Lucas Konrad Burin (Docente Suplente), Elias Naor Schlosser (Técnico-administrativo Titular) e Elisângela Lupatini Piovesan (Técnica-administrativa Suplente) e Elias Naor Schlosser (Técnico-administrativo Suplente) e Fabiana de Marqui Mantovan (Discente Titular) e Maria Paula Andriola (Discente Suplente), conforme PORTARIA Nº 1153/2021-PL, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021. É vetado um membro da comissão eleitoral concorrer à eleição.
- 2. Compete à comissão eleitoral coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este processo e decidir, como primeira instância, nas reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral.
- 3. A solicitação de inscrição das chapas deverá ser feita diretamente via e-mail encaminhado à comissão (ppgbioenergiaufpr@ufpr.br), até o dia 24 de setembro de 2021. Posteriormente, a confirmação da inscrição se dá por meio da assinatura eletrônica da solicitação no próprio processo SEI, número 23075.007009/2021-14, no dia 27 de março de 2021.
- 4. A eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia será realizada no dia 30 de setembro de 2021 das 09:00 às 17:00, por plataforma de votação eletrônica nomeada "Helios E-Voting System".
- 5. O link para votação, bem como login e senha individual serão enviados para cada votante no seu e-mail institucional, no dia 29 de setembro de 2021. Quando o votante não tiver e-mail institucional serão enviados para o e-mail cadastrado junto a secretaria de coordenação de curso na mesma data.
- 6. São elegíveis para Coordenador e para Vice-Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Bioenergia os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFPR que estejam regularmente credenciados no PPGB.
- 7. Poderão votar: i) os docentes devidamente credenciados no PPGB, ii) os discentes regularmente matriculados no PPGB e os iii) Técnicos-Administrativos em Educação, lotados na Seção de Apoio à Pós-Graduação stricto sensu do Setor Palotina.
- 8. A apuração será através do sistema eletrônico "Helios E-Voting System" e realizar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.
- 9. Para efeito de cômputo final de votação em cada chapa, será levada em consideração a seguinte equação:

- Vc = $[(s \cdot 2) / 3] / S + [(d \cdot 1) / 3] / D$ onde: Vc = votação da chapa; s = número de votos de servidores (docentes + técnico-administrativos em educação) na chapa; d = número de votos de discentes na chapa; S = número de servidores aptos a votar; D = número de discentes aptos a votar.
- 10. Encerrada a apuração, a comissão eleitoral encaminhará o resultado da eleição a Direção do Setor Palotina que apresentará na próxima reunião do Conselho Setorial o resultado do sufrágio, para homologação.
- 11. Caberá recursos em todas as etapas. Os recursos deverão ser enviados por e-mail à comissão, pelo e-mail **ppgbioenergiaufpr@ufpr.br**, dentro prazo de 24 horas após cada de decisão publicada no processo SEI.
- 12. Os casos omissos relativos à execução do processo eleitoral serão resolvidos primeiro pela comissão eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho Setorial.



Documento assinado eletronicamente por MAURICIO GUY DE ANDRADE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 14/09/2021, às 20:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ELIAS NAOR SCHLOSSER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 15/09/2021, às 09:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FABIANA DE MARQUI MANTOVAN, Usuário Externo, em 15/09/2021, às 09:56, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **3809505** e o código CRC **74D3E260**.

Referência: Processo nº 23075.047141/2021-51

SEI nº 3809505